SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2497

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 2020.07.23.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.07.23.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.07.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 27 de Julho de 2020, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 23 de Julho de 2020.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E4315DBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PORTARIA Nº 050/2019 ACOPIARA-CE. EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2006097081922, inscrita no CPF sob o nº 265.029.253-91, para o cargo em comissão, SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Março de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:8FD32829

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVTE 2020.07.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– AVISO DE LICITAÇÃO – CONVTE 2020.07.23.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA JOSÉ ROQUE NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS APRESENTADOS JUNTO A ESTE EDITAL CONVOCATÓRIO. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **DATA DA ABERTURA: 31/07/2020 HORÁRIO:** 09:00hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Batista Arrais, n° 08 - Centro - Antonina do Norte/CE.

Antonina do Norte – CE, em 23 DE JULHO DE 2020.

THOMAS DE ARAÚJO BARBOSA.
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:45E01667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 26, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº. 26, DE 23 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a situação de pandemia que sofre o País há mais de quatro meses, em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para prevenção da proliferação da doença, dentre estas a antecipação das férias e realização de aulas on-line;

CONSIDERANDO o período de pandemia a lei dispensa o cumprimento do quantitativo de 200 dias letivos, exigindo tão somente o cumprimento da carga horária de 800 horas/aula anual, pelas Escolas Públicas de Educação Básica;

CONSIDERANDO que a nova rotina de trabalho imposta pela pandemia COVID19 implica em maior desgaste para os profissionais da educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido recesso escolar para os profissionais da educação no período de 27 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 23 de julho de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9155F97E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 114/2020

Assaré/CE, 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Assaré, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, sua autarquia, fundos

especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detém a maioria do capital social como direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 10, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Assaré, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2021, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o quantum previsto para a despesas de 2021, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte cultura e lazer, fomento à geração de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referido na caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2021 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º - sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou termo de ajuste.

§ 4º a concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamento, desconto e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, em 17 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2911541F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2020.

Assaré/CE, 16 de julho de 2020.

"Institui e nomeia membros do Comitê de acompanhamento, controle e planejamento das ações referentes a Pandemia do Coronavírus - COVID-19 no Município de Assaré/CE, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria n° 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 081/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município de Assaré/CE, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a declaração do Estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 085/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Assaré, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (SarsCov-2);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de acompanhamento, controle e planejamento das ações referentes a Pandemia do Coronavírus - COVID-19 no Município de Assaré/CE.

Art. 2º. A Comissão será formada pelo representantes dos segmentos da administração pública municipal, sociedade civil e demais segmentos da sociedade, quais sejam:

I – Representante do Poder Executivo: Geraldo Beny Pontes Farias**;**
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Francisca Lucimar Alencar**;**
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Rosimar de Souza Vitorino;
IV - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social: Mariana Matias Arrais;
V - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto: Francisco Vagner Pereira Góis;
VI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca: Joaquim Iézio Franklin Cavalcante**;**
VII - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Anísio Coelho Mota**;**
VIII - Representante do Ministério Público Estadual: Osmar Canuto de Araújo**;**
IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Antonio Gonçalves da Silva;
X - Representante do Poder Legislativo: Antonio Itamar Pio**;**
XI - Representante da Pastoral da Criança: Margarida de Oliveira Pereira**;**
XII - Representante de Segmento Religioso: Maria Socorro Melo Paiva.

Parágrafo único. A coordenação das atividades do Comitê, ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Governo: **Geraldo Beny Pontes Farias**.

Art. 3º. O presente Comitê terá as seguintes atribuições:

I – avaliar e sugerir o conjunto das ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas desenvolvidas pelo município no combate e prevenção ao Coronavírus - COVID-19;

II – acompanhar a aquisição dos insumos e demais despesas depreendidas pelo município no combate e enfrentamento ao COVID-19;

III – opinar e dar sugestões sobre como serem desenvolvidas as estratégias e ações da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia de COVID-19.

Art. 4º. Os integrantes que compõem o Comitê de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:76239612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2020.

Assaré/CE, 16 de julho de 2020.

EMENTA: Institui o Comitê de retomada das aulas presenciais na Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria n° 188, 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da

etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que determinou Estado de Emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas, realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 081/2020, que declarou Estado de Emergência em Saúde no Município de Assaré/CE, adotando medidas de combate e enfrentamento ao novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a declaração do estado de Calamidade Pública, em âmbito Municipal, conforme Decreto nº 085/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 545, de 08 de abril de 2020, do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Assaré, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus (SarsCov-2);

CONSIDERANDO que o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade escolar e de toda a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, e respeito à vida e às comunidades;

CONSIDERANDO que o retorno gradual às atividades deve acontecer de modo seguro, com ações preventivas direcionadas para a minimização dos riscos de contágio inerentes às atividades de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de retomada das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, composto pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Secretária Municipal de Educação;
b) Gerente da Célula do PAIC/PNAIC;
c) Representante de professores formadores da Educação Infantil da Célula do PAIC/PNAIC;
d) Representante de professores formadores do Ensino Fundamental I da Célula do PAIC/PNAIC;
e) Representante de professores formadores do Ensino Fundamental II da Célula do PAIC/PNAIC;
f) Representante de diretores das Creches;
g) Representante de diretores das escolas com Ensino Fundamental I;
h) Representante de diretores das escolas com Ensino Fundamental II;
i) Representante de diretores das escolas de Tempo Integral;
j) Representante de diretores das escolas com Educação de Jovens e Adultos;
k) Representante dos psicólogos;
l) Representante da Coordenação do Transporte Escolar.

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

V – Controle Interno do Município;

VI – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

§ 1º. Serão convidados para participar das reuniões do Comitê de que trata este artigo:

I – CME - Conselho Municipal de Educação;

II – CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
III - CMME – Conselho Municipal da Merenda Escolar;

IV – SINDICATOS: SINSEMA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Assaré e APEOC;

V – Conselho Tutelar;

VI – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Representante dos professores da rede pública municipal;

VIII – Representante dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Representante dos pais de alunos;

X – Representante dos alunos;

XI – Representante do Ministério Público Estadual;

XII – Representante das Escolas Particulares;

XIII – Representante das Escolas Estaduais.
§ 2º. O Comitê de Retomada das Aulas Presenciais na Rede Pública de Ensino Municipal será presidido pela Secretária Municipal de Educação.

§ 3º. O Comitê de Retomada das Aulas Presenciais na Rede Pública de Ensino Municipal constitui instância de acompanhamento, incentivo e proposição de medidas que contribuam para o combate à pandemia e para a transparência das ações relacionadas à retomada das aulas presenciais na rede pública municipal e aos recursos aplicados no enfrentamento à pandemia no Município.

§ 4º. O Departamento de Controle Interno do Município prestará assessoramento ao Comitê de Retomada das Aulas Presenciais na Rede Pública, no que diz respeito ao monitoramento e transparência dos recursos aplicados nas ações de enfrentamento à pandemia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:CE1F295B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.07.14.01**, a seguir:

Contratação dos serviços de Locação de 01 (um) Veículo de passeio, de 05 (cinco) portas, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas, com motorização de no mínimo 1.0, gasolina ou flex, motorista/condutor, combustível, manutenção do veículo de responsabilidade do Contratado para utilização exclusiva da Vigilância Sanitária, objetivando o apoio ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Favorecido ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 017.931.973-69; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões.

Assaré/CE, 20 de Julho de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:22B72F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ - A Presidente da CCL de Assaré torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de Empresa para implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no Sítio Varjota/Malvas, zona rural do Município de Assaré/CE. **LICITANTES HABILITADAS:** J N DOS SANTOS – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME. **LICITANTES INABILITADOS:** AIL CONSTRUTORA LTDA ME descumprimento dos itens 3.3.4 e 3.4.4.2 do edital; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA por descumprimento dos itens 3.3.4 e 3.4.4.2 do edital; SEDNA ENGENHARIA LTDA por descumprimento do item 3.3.4 do edital. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo, fica designada a data de 04 (quatro) de Agosto de 2020, às 09:00h para abertura da proposta de preços.

Assaré/CE, 23 de Julho de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:86F4A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. A Ordenadora de Despesas do Fundo Trabalho e Assistência Social do Mun. de Assaré/CE, VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.07.14.04 no valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), em favor da empresa: F A FRANÇA SERVIÇOS, CNPJ 24.964.064/0001-70, objeto: Contratação de empresa para locação de 02 tendas tubular de alumínio nos tamanhos 20x06 e 12x06, com cobertura para sol e chuvas para a organização de pessoas na área externa das casas lotéricas, afim de dar suporte no recebimento do auxílio emergencial, através da Secretaria de Trabalho e Assistência social do Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 17 de julho de 2020.

VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:15368AB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.07.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.07.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de proteção individual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, no combate ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:31DA5618

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2511.02/2019-PMF/SRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº *2511.02/2019-PMF/SRP***, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA POR HORA TRABALHADA NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**.** TENDO COMO FORNECEDOR: **F RODRIGUES DE SOUSA NETO – ME** - CNPJ SOB Nº 01.503.752/0001-38 - VIGÊNCIA: **17/01/2020 À 17/01/2021.** O PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 23 DE JULHO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6CFC4C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 002/2020/SAAPM, DE 23 DE JULHO DE 2020.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3555/2020-DS-2304400 E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO
2.1. Credenciamento e habilitação de agricultores(as) familiares – para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119/2012 – Plano Operacional 3555/2020-DS-2304400, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020;

2.2. Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (entidades socioassistenciais locais) – para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119/2012 – Plano Operacional 3555/2020-DS-2304400, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Groaíras, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS
3.1. Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais;
3.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
3.3. Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar.

4. DAS UNIDADES RECEBEDORAS - ENTIDADES ELEGÍVEIS
4.1. Entidades governamentais ou não governamentais (inscrita no CNPJ) que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social (prioritariamente creches, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurantes populares, entre outros), que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO
5.1. AGRICULTORES(AS) FAMILIARES
5.1.1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e extrato da DAP;
d) Comprovante de endereço;
e) Certificação de produtos orgânicos/agroecológicos, quando houver;
f) Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. A proposta deverá ser preenchida utilizando o sistema do PAACDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.

5.1.2. NOVOS CADASTROS - credenciamento e habilitação de novos agricultores familiares.
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
d) Comprovante de endereço;
e) Certificação de produtos orgânicos/agroecológicos, quando houver;
f) Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. A proposta deverá ser preenchida utilizando o sistema do PAA-CDS, através do site da DAS (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.

5.1.3. Os agricultores poderão procurar os Escritórios da Ematerce ou a Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente do Município para preenchimento da proposta e apresentação dos documentos.

5.2. ENTIDADES RECEBEDORAS
a) Cópia do CNPJ;
b) Comprovante de endereço da entidade;
c) Cópia do CPF do responsável pela entidade;
d) Cópia da identidade do responsável pela entidade;
e) Cadastro da entidade assinada. O cadastro deverá ser preenchido utilizando o sistema do PAA-CDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.
5.2.1. Os interessados deverão entregar os documentos listados em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente à da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, localizada na Rua Major Araújo, 570, Centro, Groaíras/CE, no período de 7 (sete) dias, de 7h às 11h e de 13h às 17h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS
6.1. Os (As) agricultores(as) entregarão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Município (Sede da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente). A periodicidade de entrega obedecerá ao preenchido na proposta.
6.2. As entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Município (Sede da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente).

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
7.1. DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC.
7.2. DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CE-ASA, conforme Resolução nº 39, de 26 de Janeiro de 2010, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos;
7.2.1. No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de até 30% sobre

os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.
7.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor(a) familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES
8.1. Os(as) agricultores(as) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
8.3. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente;
8.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios na central de distribuição (Sede da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente) conforme proposta apresentada.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
9.1. A seleção dos fornecedores obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com os itens 5.1.1 ou 5.1.2;
b) Os agricultores serão selecionados considerando o limite de recursos por Município;

9.2. A seleção das entidades (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o item 5.2;
b) As entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Groaíras no dia 05/08/2020 e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (Sede da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente).
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria nº 105/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular;
10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 7h às 11 e das 13h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do credenciamento;
10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível;
10.4. O fornecedor ou entidade que se sentir prejudicado no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo;
10.5. O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Seleção, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Groaíras e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Groaíras/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

BENEDITO LUÍS DE LIMA
Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CB6EA704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Comissão Especial de Seleção do Edital nº 002/2020/SAAPM, de 23 de julho de 2020, que dispõe acerca do credenciamento e habilitação de agricultores(as) familiares e entidades assistenciais locais para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea – Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA - Plano Operacional 3555/2020-DS-2304400 e o Município de Groaíras/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2020/SAAPM, de 23 de julho de 2020, que dispõe acerca do credenciamento e habilitação de agricultores(as) familiares e entidades assistenciais locais para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea – Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA - Plano Operacional 3555/2020-DS-2304400 e o Município de Groaíras/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial de Seleção do Edital nº 002/2020/SAAPM, de 23 de julho de 2020, que dispõe acerca do credenciamento e habilitação de agricultores(as) familiares e entidades assistenciais locais para participação no Programa de Aquisição de Alimentos – compra com doação simultânea – Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA - Plano Operacional 3555/2020-DS-2304400 e o Município de Groaíras/CE, que segue:

Presidente:
Benedito Luís de Lima

Coordenador:
Felipe Rodrigues Melo

Membros:
Francisco Herdeson Gomes Matos
Silvana Paiva Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4827793A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.019/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 15.019/2020 - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Aquisição de colchões hospitalares para atender para atender a necessidades do setor COVID-19 (UTI – Unidade de Terapia Intensiva e leitos clínicos de retaguarda) onde serão realizados atendimentos a pacientes COVID-19, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 15.019/2020-01: R$ 4.798,50 (quatro mil, setecentos e novenva e oito reais e quinze centavos) - Dotação Orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.036 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recursos: Recurso Coronavírus/COVID-19 – Crédito Extraordinário - Contratado: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Elmano José Marques Dantas - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura do contrato: 08 de julho de 2020.

Icó/CE, 08 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:F8692A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.011/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisiçao de conjuntos compostos de mesas e cadeiras para professor, aluno e mesas especificas para cadeirantes, oriundas do recurso PAR/FNDE, atendendo a demanda da Educação infantil integrantes da Secretaria da Educação do Município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 27/07/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 06/08/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 06/08/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 06/08/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 23 de julho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:D6E6FC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.005/2020-01 resultante do Pregão Presencial nº 13.005/2020 – PP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.005/2020-01: R$ 79.983,63 (setenta e noven mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) - Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.013 / 13.03.12.361.0231.2.103 e 13.03.12.365.0271.2.021 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: SALARIO EDUCAÇÃO/TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA(PDDE) - Contratado: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos André Mourão da Silva - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 13 de julho de 2020.

Icó/CE, 13 de julho de 2020.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:5DB7A515

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.30.03-PMI-DIVERSAS – Objeto: Para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas, fardamentos, ternos esportivos, cama mesa e banho e acessórios, destinadas ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência, na forma descrita no Anexo I deste Edital. **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.334.945/0001-08 e a **IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.970.508/0001-92.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,
Gerenciador de Registro de Preços.

Iguatu, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C5D08FEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16.07.001/2020-FUSPI,** em cumprimento à ratificação. **Fundamento legal:** Lei Federal n° 13.979/2020 e alteração através da Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal N° 53, de 19 de julho de 2020, no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de serviços de Hemodiálise para realização de sessões aos pacientes renais agudos ou crônicos agudizados internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no tratamento de pacientes da COVID-19 do Hospital Regional de Iguatu. **Favorecido:** CNI - CENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.744.509/0001-98. **Valor Global**: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). **Fonte de Recursos:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

0701.10.302.0011.2.030, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – com recursos próprios e/ou transferidos da PMI e/ou outras fontes, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2020. **Prazo de execução:** 06 (seis) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por Silvana Maria Bitu Bezerra, Superintendente e Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7653BB22

SECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Gerenciador de Registro de Preços, o senhor **Jediel Leonardo Bezerra da Cunha**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** os representantes legais das seguintes empresas: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ n° 24.334.945/0001-08, **Endereço**: Sítio Várzea de Fora S/N, anexo D, caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa KM 01, Zona Rural, Iguatu, Ceará, representado pelo Senhor **Diego Marcondes Cartaxo Tavares** (Proprietário), inscrito no CPF nº 004.220.153-50 e a **IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI,** CNPJ n° 21.970.508/0001-92, **Endereço**: Rua Manoel Maximo de Morais, n° 137-A, Riachinho, Varzea Alegre, Ceará, representada pela senhora **Sônia Fortaleza Pinheiro** (Sócia Administradora), inscrita no CPF nº 023.498.235-71. Para no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preços da(s) empresa(s) nomeada(s) acima, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.03.30.03-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas, fardamentos, ternos esportivos, cama mesa e banho e acessórios, destinadas ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência, na forma descrita no Anexo I deste Edital**, tudo parte integrante deste processo.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,
Gerenciador de Registro de Preços.

Iguatu, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BBBB18DE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 55, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2020, DIA DE NOSSA SENHORA SANT'ANA PADROEIRA DE IGUATU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 286 de 21 (vinte e um) de novembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete).

CONSIDERANDO ser o dia 26 (vinte e seis) de julho, dia comemorativo da Padroeira do Município – SENHORA SANT'ANA.

CONSIDERANDO ser da tradição do povo iguatuense reservar a data de 26 (vinte e seis) de julho para as comemorações relativas ao dia de NOSSA SENHORA SANT'ANA.

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal para o dia 26 de julho de 2020, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, ressalvado os serviços essenciais da Secretaria de Saúde do Município e os demais de utilidade pública, tais como água, luz, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6A1DAD6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 631 DE 23 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.421 de 24 de Julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho de Segurança Pública no Município de Irauçuba, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE**, órgão colegiado, consultivo e assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança de bens patrimoniais do Município e das pessoas físicas e ao combate à violência e à criminalidade:

REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA
TITULAR: Geize Mesquita Maia
SUPLENTE: Vanderley Torres de Mesquita

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Francisco Evaristo Lopes Maciel
SUPLENTE: Luiz Carlos Lopes Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Neirilene Costa Gomes Camelo
SUPLENTE: Luiz Avelino Costa Ramos

REPRESENTANTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TITULAR: José Ozair da Silva Rodrigues
SUPLENTE: Fernando Willy Nogueira Basto

REPRESENTATE DA POLÍCIA MILITAR
TITULAR: Clézio Francisco do Nascimento Almeida
SUPLENTE: Francisco Rérison Melo Silva

REPRESENTATE GUARDA MUNICIPAL
TITULAR: Pedro Rodrigues Lima
SUPLENTE: Cidney Jose dos Santos Pinto

REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
TITULAR: Joaquim Frederico Carneiro Cândido
SUPLENTE: Otávio Henrique Ferreira Leite

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA
TITULAR: Raimundo Rosa Julião
SUPLENTE: Otacílio Batista da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TITULAR: Francisco das Chagas Alves
SUPLENTE: Francisco Xavier Asevedo Mesquita

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
TITULAR: José Pinto de Mesquita
SUPLENTE: Carlos Acassio da Silva dos Santos

Parágrafo primeiro. Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução uma vez por igual período.
Parágrafo segundo. O preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário será realizado através de eleição entre os membros do Conselho, conforme dispuser o Regimento Interno.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Prefeita.
Parágrafo único: O conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo a Prefeita Municipal nomear o seu sucessor, procedimento que também será adotado nos casos de renúncia.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 23 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C3B289C3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 2020.06.09.01 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, embalagens plásticas, gás GLP 13kg e reposição, água adicionada de sais em garrafão de 20L e reposição, para suprir as necessidades da base descentralizada do SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas**: **1. SAMIR CAVALCANTE AUR - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.261.811/0001-01**,** com o valor global de **R$ 24.639,85 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** referente aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **Assina pela Contratada:** Samir Cavalcante Aur. **2. KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.150.780/0001-06**,** com o valor global de **R$ 8.758,55 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** referente aos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; **Assina pela Contratada:** José Juarez Soares Filho. **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante:** Amorim Gleidson Souza Mota. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 302 0011 2.022. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07/33.90.30.21/33.90.30.21/33.90.30.22 **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 20 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 23 de julho de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89E4A604

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO N°010/2020

DECRETO N°010/2020 Jaguaretama/CE, 17 de março de 2020.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N°751/2009, NO TOCANTE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E OUTROS BENEFÍCIOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que o Município de Jaguaretama efetua diversos atos administrativos, visando a cooperação com entidades e órgãos públicos pertencentes a outros entes federativos (Estado e União);
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal N°751/2009 trata da concessão de apoio financeiro de natureza diversa destinado a pessoas, entidades e/ou colaboradores que efetuem serviços ou tarefas de interesse da administração municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 4° da Lei Municipal N°751/2009, de 12 de fevereiro de 2009, que permite a concessão de diárias a colaboradores eventuais que realizem serviços ou atividades em proveito do Município de Jaguaretama;
DECRETA:
Art.1°. - Ficam autorizadas as unidades administrativas do município de Jaguaretama a efetuarem despesas com diárias, alimentação, hospedagem, combustível, transporte de pessoas convidadas pelo município ou por via de parcerias, a realizarem atividades ou serviços esporádicos em proveito da municipalidade, desde que não haja a superposição de despesas que possam caracterizar duplicidade de benefício..
Art.2°. - As despesas com diárias de que trata o artigo anterior, assim como com outros encargos, deverão constar da parceria (Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso, Convênio, Termo de Colaboração Mútua, etc.) entre o órgão governamental e o município de Jaguaretama.
Art.3°. - Os gastos com pagamentos na concessão de alimentação, hospedagem etc., como preceitua o *caput* do art. 4° da Lei Municipal N°751/2009, deverão ter respaldo administrativo, ter caráter transitório e de comprovado interesse da administração municipal.
Art.4°. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento específico de cada unidade administrativa do município.
Art.5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 17 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41D5361B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020070701-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020070701-SEIN**,** **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado empresas habilitadas: **01** – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; **02** - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **03** – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; **04** - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI ME; **05** – A.I.L CONSTRUTORA LDTA ME; **06 –** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI; **07 -** M & C CONSTRUÇÕES

LTDA; **08** – MJM CONSTRUÇÕES; **09** - CONSTRUTORA LOPES CALISTO & CALISTO; **10** – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; **11** - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; **12** – IDEAL CONSTRUÇÕES; **13 –** MEDEIROS CONSTRUÇÕES; **14** - W U CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **15** – CONSTRUTORA TOMAS CORREIA; **16** – VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME; **17** – DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; **18 –** FRANCISCO MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME; **19** - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **20** - ARTHUR NUNES DE FREITAS; **21** – BRUNO NUNES DE FREITAS – EPP; **22** – G. A. RABELO JUNIOR ME; **23** – CONSTRUTORA EXITO LTDA; **24** – P H FERNANDES GUEDES EIRELI; **25** - ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME; **26** - CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME; **27** - C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME; **28** – ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, 29** – M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS **empresas inabiltadas**: 30 **–** ANDRADE EMPREENDIMENTOS; 31- ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Julho de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45B7BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 006/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONE CELULAR TIPO SMARTPHONE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARETAMA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 27/07/2020 as 10h00mim; Data de Abertura das Propostas: 29/07/2020, às 10h00, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; www.bbmnet.com.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Julho de 2020.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Responsável Setor de Compras

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDC38922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 005/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA IPTU PREMIADO 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 27/07/2020 as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 29/07/2020, às 08h00, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; www.bbmnet.com.br.

Jaguaretama-CE, 23 de Julho de 2020.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Responsável Setor de Compra

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9A0A3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2020072301-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2020072301-SAUD

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa ERISVÂNIA C DOS SANTOS LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 07.438.417/0001-80, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para Serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaguaretama e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama nas ações de prevenção da pandemia de COVID-19, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 23 de Julho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:25675A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072301-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020072301-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaguaretama e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama nas ações de prevenção da pandemia de COVID-19.

Contratado: ERISVÂNIA C DOS SANTOS LEITE - ME inscrito no CNPJ nº 07.438.417/0001-80;

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoç, com recursos Transferência SUS Bloco de custeio.

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama-Ceará, 23 de Julho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF20D51F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2307001/20-GP DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Janaina Alencar Pereira,** portador(a) do RG nº 2006029298954 SSP/CE, inscrito no CPF nº 051.982.093-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 23 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9E28B44D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2020/SMS – III CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS 002/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR MEIO DESTE EDITAL VEM APRESENTAR A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSUMIR O CARGO EM ATÉ 24H, EM RAZÃO DA URGÊNCIA DETERMINADA PELO COVID-19**.

1. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

11. São documentos necessários para a contratação:
a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
b) Cartão / Número do PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho.
c) Cédula de identidade (não será admitido outro documento como CNH, etc);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Título de eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
i) Comprovação do Nível de Escolaridade exigida pela função pleiteada;
j) Comprovante de residência atualizado e emitido em até 30 dias;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
l) Registro de nascimento dos dependentes, caso possua;
m) Registro de Nascimento ou casamento civil;
n) Número da Agência e Conta no **BANCO DO BRASIL** (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

1.2 Os documentos para contratação deverão ser apresentados em cópias **AUTENTICADAS** ou acompanhadas dos originais para conferência.
1.3 Caso não possua conta no Banco do Brasil no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente / Salário.

2. DA RECISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
a) conveniente ao interesse público;
b) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) constatada falta funcional;
d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

2.2. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
2.3. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
2.4. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Jardim, em virtude da necessidade do serviço.

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5º		Gessica Rabelo Silva	CR

JARDIM-CE, 23 DE JULHO DE 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS-SS Nº 002/2020

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1157008D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, os candidatos deverão apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.
A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

3º	ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	PSIQUIATRA	CAPS
2º	THALYNNE AUGUSTA SOARES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 07 de maio de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1B6DE0F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16071403EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16071403EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)** correspondendo ao valor mensal de **R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.365.0030.2.046, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 e serão pagos com RECURSOS FUNDEB. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 16/07/2020 e término em 31/12/2020. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA NIDINHA MOTA**.

Mombaça - CE, 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD737A85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16071402EDUC. PROCESSO DE ORIGEM

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16071402EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.038, elemento de despesa 3.3.90.36.00, RECURSOS FME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 13/07/2020 e término em 31/12/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO KLEBER SOUSA SÁ FILHO.

Mombaça- CE, em 10 de Julho de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:245B860A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04071401EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04071401EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.038, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Recursos do FME. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), correspondente à um valor mensal de R$ 710,00 (setecentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/07/2020 e término em 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA SEVERINO DE MORAES**.

MOMBAÇA - CE, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:159611D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22061501EDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22061501EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ficando um valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.361.0030.2.041, elemento de despesa 3.3.90.39.00, RECURSOS FUNDEB 40%. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 22/07/2020 e término em 31/12/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS ROBERTO ALENCAR COSTA (Pároco) da Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Mombaça- CE, em 21 de julho de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:01EB5B1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18061901SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18061901SASS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2019SASS-DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor total da locação será de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R$ 700,00 (setecentos reais)**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0023.2.063, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos Proteção Social Especial. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início da vigência em 18/06/2020 e término em 31/12/2020. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA ZULEIDE RIBEIRO MARTINS**.

Mombaça - CE, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EA96EE44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09071901SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09071901SASS. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019SASS – DP SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1402.08.244.0022.2.061, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Transferência de Recursos do FNAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início da vigência em 09/07/2020 e término em 31/12/2020. **DO VALOR:** O valor total da locação será de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais). ASSINA PELO(A) LOCATÁRIO(A): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA**.

Mombaça - CE, 08 de julho de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:79D2B2D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29061701INFR.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 29061701INFR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017INFR-DP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** Locação de imóvel Rural denominado "SITIO LABIRINTO", na localidade de Labirinto, destinado ao funcionamento de depósito de resíduos sólidos, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0701.15.452.0017.2.018. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 12.048,00 (doze mil, quarenta e oito reais)**, correspondendo um valor mensal de **R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2020 e término em 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): AMANDA MILITÃO VIEIRA.**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:552A25B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20061601ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20061601ESPJ. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016ESPJ-DP SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.27.122.0004.2.026- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com recursos Próprios**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência em 19/06/2020 e término em 31/12/2020**. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Juventude Esporte e Cultura. ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): ERIDAN ALVES LOPES.**

Mombaça - CE, em 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A683656

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15071401ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15071401ESPJ. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014ESPJ-DP – SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) correspondendo ao valor mensal de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.27.122.0004.2.026, elemento de despesa 3.3.90.36.00, RECURSOS PRÓPRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 15/07/2020 e término em 31/12/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Juventude Esporte e Cultura. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO MOREIRA NETO.

Mombaça- CE, em 14 de Julho de 2020.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Secretário de Juventude Esporte e Cultura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EFD0AB4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02061401SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02061401SESA. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014SESA - DP – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) ficando um valor mensal de R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0012.2.032, elemento de despesa 3.3.90.36.00, RECURSOS FMS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2020 e término em 31/12/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDILIANE QUITÉRIA DA SILVA SOUSA.

Mombaça- CE, em 30 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCD03F1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13061401AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13061401AGRI. PROCESSO DE ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL– SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. OBJETO: Locação de imóvel residencial situado à Rua Coronel José Aderaldo, s/n, Centro, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na mesma localidade. DO VALOR DO ADITIVO: O valor global do presente aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 13/06/2020 e término em 31/12/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0601.20.122.0004.2.012, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS. ASSINA PELO(A) LOCATÁRIO (A): FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pelo (a) LOCADOR (A) ERIDAN ALVES LOPES

Mombaça- Ce, 12 de Junho de 2020.

FRANCISCO LUAN EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D14791E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19061901EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19061901EDUC. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2019DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento, monitoramento e controle junto à Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/ Elemento(s) de Despesa(s)/ Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos da Receita de Imposto e Trans. Educação. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente aditivo importa no valor global de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): EGMAR RODRIGUES DE CARVALHO** (Procurador) da empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**.

MOMBAÇA - CE, 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E54B9B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19061901FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19061901FINA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2019DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e Assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento, monitoramento e controle junto à Secretaria de Finanças do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/ Elemento(s) de Despesa(s)/ Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS. UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente aditivo importa no valor global de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): EGMAR RODRIGUES DE CARVALHO** (Procurador) da empresa **CÍVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**.

MOMBAÇA - CE, 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DB8D7D46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **07 DE NOVEMBRO DE 2019**, ENCERRANDO-SE EM **04 DE FEVEREIRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR.**ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:80853FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **02 DE JANEIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE JUNHO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR. **ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AFFC81BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **05 DE FEVEREIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **04 DE MAIO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR.**ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:315E83D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **05 DE MAIO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **02 DE AGOSTO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR. **ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7D3762BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190453 – SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2019 – SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO**. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. **CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.950.031/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **30 DE JUNHO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **26 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE

ALMEIDA LIMA - SECRETÁRIA DA SESA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO BORGES JÚNIOR - PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR. **ALINE BRITO NOBRE -** PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A25253FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190373 – SEDUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190373 – SEDUC. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190373 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 14.950.031/0001-18.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 49,67% DO VALOR DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR DE R$ 286.117,95 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (REPLANILHAMENTO) EM R$ 862.117,95 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DA ASSINATURA**: 21 DE MAIO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR. **ALINE BRITO NOBRE** – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EC67E0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190593 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **20 DE JUNHO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR. **ALINE BRITO NOBRE** – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4E537D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190373 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 - SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **20 DE JUNHO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR . **ALINE BRITO NOBRE** – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3BD63033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190593 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **29 DE JUNHO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **25 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR . **ALINE BRITO NOBRE** – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8068B778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190373 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **29 DE JUNHO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **20 DE DEZEMBRO DE 2020**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR. **ALINE BRITO NOBRE** – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4332395B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 070/2020

Convoca candidatos aprovada no concurso público para provimento no cargo do Anexo I deste edital, em cumprimento a Decisão Judicial, nos autos do Processo Nº 0022125-48.2019.8.06.0132

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, e Decreto de Suspensão de validade do concurso 34/2020 em virtude da pandemia causada pelo Covid 19, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1. O (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I do presente edital deverá comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **27 de julho de 2020, às 09:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **27 de julho de 2020, a partir das 09:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:00hs do dia 27 de julho de 2020**.

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 23 de julho de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GARI		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
16º CLASSIFICADO		FRANCISCO XAVIER DE LIMA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2020

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:96BE6BE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-TP025/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 11 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP025/20**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 24 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BE4B283F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SE-CD0301.02/20

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM A EMPRESA EDILVAN ALVES DAMACENO 17570967879, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

***O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, s/n, Centro, inscrita no CNPJ nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Aline Madureira*

*Rosa, Ordenador(a) de Despesas, parte **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANTONIO PASSOS DA SILVA JÚNIOR**, com endereço a Rua Maria Clarice, sn, Zona Rural, Nova Russas, inscrito no CPF nº 505.820.973-04, parte **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável promover RESCISÃO referente ao instrumento Contratual nº SE-CD0301.02/20, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na Rua Anastácio Rodrigues de Carvalho, s/n, Nova Russas/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infatil – CEI, junto a Secretaria de Educação deste Município, a saber:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO

2.1-Decorre a presente rescisão do fato da não necessidade de utilização do espeço tendo em vista a construção de espaço do próprio Município, e que portanto, gerará economia a este Município.

CLÁUSULA TECEIRA – DOS RECURSOS E DIREITOS

3.1-As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.

A presente rescisão de forma amigável, é assinada em 02 (duas) vias.

Nova Russas/CE, 30 de junho de 2020.

ALINE MADEUREIRA ROSA	***ANTONIO PASSOS DA SILVA JÚNIOR***
Secretária de Educação	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

01_____
Nome:
CPF:

02_____
Nome:
CPF:

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

***OBJETO**: Locação de um imóvel localizado na Rua Anastácio Rodrigues de Carvalho, s/n, Nova Russas/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infatil – CEI, junto a Secretaria de Educação deste Município, resultante da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº SE-CD0301.02/20**, a saber:*
***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*
***DISTRATANTE**:* **Secretaria de Educação;**
***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* **Aline Madureira Rosa;**
DISTRATADA: **Antonio Passos da Silva Júnior***;*
***ASSINA PELA DISTRATADA**:* **Antonio Passos da Silva Júnior;**

Nova Russas/CE, 30 de junho de 2020.

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:52D811BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO ESCOPO

EXTRATO DO TERMO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 20130325

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas torna público o Extrato de Reativação do Contrato decorrente do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/13-TP-FME:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0024.1.034

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/13-TP-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestiários na E.E.F. 11 DE NOVEMBRO, junto a Secretaria de Educação deste Município.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEF AMARO COSTA FARIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE MADUREIRA ROSA

Nova Russas - CE, 01 de julho de 2020

ALINE MADUREIRA ROSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:779B0FD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13-TP-FME:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA E.E.F. 11 DE NOVEMBRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contrato: R$ 528.597,55 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
Valor Aditado: R$ 35.325,19 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos);
Percentual acudido: 7,00 %
Valor Final: R$ 563.922,74 (quinhentos e sessenta e três mil noventos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ALINE MADUREIRA ROSA;
CONTRATADO: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: Alef Amaro Costa Farias;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 01 de julho de 2020

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:113DB028

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DR. OSVALDO MARTINS NO BAIRRO TIMBAÚBA E NA RUA FRANCISCO LOPES NO BAIRRO TAMARINDO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: 535.797,15 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos);
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 43.085,19 (quarenta e três mil oitenta e cinco reais e dezenove centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 8,04 %
VALOR FINAL: R$ 578.882,34 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

CONTRATADO: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: José Carlito de Lima Júnior;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 22 de julho de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:63CBE3EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretário de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE010/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.10

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	R$ 81.349,95 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 34.499,90 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove mil reais e noventa centavos)
MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 86.199,70 (oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos)
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 75.132,30 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, GLAUCO HOLANDA JUNIOR, FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS e JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 22 de julho de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B7E5AF65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 065 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALEXANDRO MARQUES LISBOA	03/03/2019 a 02/03/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
ANTONIO PERES MARTINS	01/06/2019 a 31/05/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
EDUARDO DA SILVA ALVES	02/03/2019 a 01/03/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
FRANCIVAR DE MOURA ABREU	14/01/2019 a 13/01/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
JOSÉ HERMILSON F. DA SILVA	15/10/2018 a 14/10/2019	03/08/2020 a 01/09/2020

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 22 de Julho de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B5B5E6EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto Municipal nº. 151/2020 Orós-CE, 21 de julho de 2020

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO: que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: os termos do Decreto Estadual N°33.510 de 16 de março de 2020, que dispõe a adoção no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: o impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica, bem como a perspectiva de que essas medidas da suspensão das atividades presenciais, das instituições de ensino, se prolonguem em tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;
CONSIDERANDO: que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;
CONSIDERANDO: que os Pareceres do CEE N°s 620/2001; 063/2008; 574/2013 e 093/2015 que dispõem acerca de calendário escolar a ser cumprido pelas instituições de ensino.
CONSIDERANDO: Que o Governo do Estado do Ceará editou Decretos nº 33.510 de 16 de março de 2020; nº 33.532 de 30 de março de 2020 e 33.575 de 05 de maio de 2020 determinando a suspensão das aulas na rede pública de ensino;
CONSIDERANDO: Que o Decreto Municipal nº 116/2020 que decretou estado de emergência no âmbito do município de Orós e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO: Que o Decreto Municipal nº 131/2020 trata dentre outras medidas da suspensão das atividades educacionais presenciais, com antecipação de férias para o mês de maio;
CONSIDERANDO: Que o Decreto Municipal nº 116/2020 que decretou estado de emergência no âmbito do município de Orós e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO: Que o Decreto Municipal nº 131/2020 trata dentre outras medidas da suspensão das atividades educacionais presenciais, com antecipação de férias para o mês de maio;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano robusto e unificado acerca do retorno das aulas presenciais em todo Município de Orós;
CONSIDERANDO a importância de se considerar os dados epidemiológicos do município, o transporte escolar, a situação das escolas em proporcionar o distanciamento físico necessário e a higiene dos alunos;
CONSIDERANDO a necessidade do diálogo no processo seguro de retomada das aulas presenciais, de maneira cautelosa haja vista a situação na qual nos encontramos.
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Elaboração, Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das aulas presenciais no Município de Orós, em função da Pandemia da Covid-19, vinculado à Secretaria da Educação, com o objetivo de deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais no Município de Orós.
Art. 2º. O Comitê Municipal será composto por representantes do Poder Público e Sociedade Civil, a seguir:
I – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Juventude;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Representante da Escola Pública Estadual local;
IV – Representante da Rede de Ensino Particular local;
V – Organizações Não-Governamentais, que estejam diretamente interligado à educação de crianças e adolescentes em nosso Município;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Representante do Conselho Tutelar;
VIII – Representantes dos Professores Municipais;
IX – Representante de Alunos da Rede Básica Municipal;
X – Representantes de Pais;
XI – Gestores Escolares das Unidades da Rede Pública Municipal;
XII – Gerente Municipal do Programa MaisPaic;
XIII – Representante do Ministério Público;
XIX – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;
Art. 3º. A coordenação do Comitê Municipal será exercida pelo titular da Secretaria da Educação.
Art. 4º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 21 de Julho de 2020

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:68B9EA13

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO N° 2020.06.16.01**, cujo objeto é a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL MOREIRA PEQUENO EEF, DISTRITO DO SANTARÉM, MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, tudo conforme anexo I, declarando: **HABILITADAS**: **1. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ N° 07.191.777/0001-20, **2. PRIME TRANSPORTES EIRELI-EPP**, CNPJ N° 12.837.426/0001-83, **3. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ N° 21.181.254/0001-23, **4.ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-ME**, CNPJ N° 28.450.232/0001-60, **5.A.I.L CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 15.621.138/0001-85, 06, **6.FREITAS DE LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI**, CNPJ N° 23.485.486/0001-09, e **7.FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 23.103.016/0001-25, e **INABILITADA: 1 JOSE URIAS FILHO EIRELI(JUF)**, CNPJ N° 05.736.096/0001-74. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Salienta que, **NÃO** havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para

o dia **03 de agosto de 2020**, as **09:00 horas**, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós – CE.

Orós – CE, 03 de julho de 2020

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DC94722B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.23.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00:HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 2020.07.23.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 23 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DCF86623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria da Administração e Finanças, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 202000722.01-TP**, referente à **Contratação dos Serviços de Assessoramento, Preparação e Contratação da Operação de Crédito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, através da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Pindoretama/CE**, marcada para o dia **10 de Agosto de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 23 de Julho de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:2D2FEA25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do centro de artesanato do Sítio Ema, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE, referente a Dispensa de Licitação nº 20200717.01-DP.

Valor Global: R$ 32.240,84 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 21 de julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha **Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela**: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Fabrício Silva Araujo – Proprietário.

Pindoretama/CE, 21 de Julho de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F946B447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor Raimundo José Araújo Monte, mat. 121487-0, da Comissão Permanente de Licitação – CLP da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de julho de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:27EBADBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, que regulamenta o procedimento licitatório,

CONSIDERANDO a de saída de Raimundo José Araújo Monte da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 009/2020, de 13/07/2020.
CONSIDERANDO a permanência dos demais membros,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Maria da Conceição de Sousa Primo, mat. 121675-9, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em substituição a Raimundo José Araújo Monte, mat. 121487-0, nomeado pela Portaria nº 001/2020, de 02/01/2020, que passa a ter a seguinte composição:

. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Presidente

. Jeovano Paes Monte – Membro

. Maria da Conceição de Sousa Primo - Membro
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de julho de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:0CED2BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2020

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Vieira de Oliveira, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 121490-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no dia 24 de julho, para resolver assuntos de interesse do Município junto a Fábrica Sabão Juá.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 23 de julho de 2020

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:B16F9A4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 25.234.497/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 027/2018.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA FRANCISCO ARNÓBIO MORAIS ARAÚJO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 02/07/2020 a 02/07/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Paulo Emanoel Azevedo Farias - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 23 de julho de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D51C3A8B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 25.234.497/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 029/2018.01, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 02/07/2020 a 02/07/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Paulo Emanoel Azevedo Farias - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 23 de julho de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1703408F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 028/2018.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 25/06/2020 a 25/06/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e José Carlito de Lima Junior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 23 de julho de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9E6B0B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/009SEDUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que tem como objeto / **Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de reforma de quatro praças no centro de Quixadá, conforme projeto básico de engenharia, PT de Nº 1055968-49, de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Quixadá/CE.**, com data de abertura marcada para o dia **11 de agosto de 2020** às **09h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:18195DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AB6B9A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:053378F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FA14BF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:441157EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00920731

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD1C192A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E84D4B37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F04D9BAC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE759F70

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FA127EDD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.07.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/07/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74CFD14E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA ERINALDA SILVA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA ERINALDA SILVA SOUSA, RG n° 3443462-2000 SSPDC/CE, e CPF n.° 970.626.693-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 03.07.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 23 de julho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74572572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 52, DE 22 DE JULHO DE 2020 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 52, DE 22 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea*m*do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizada Expansão de Via Urbana,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública parafins de desapropriação, um imóvel URBANO (terreno), de forma irregular, encravada na TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 6.254,68m2 , com a seguinte descrição: Partindo do SUL para NORTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0293700-9550558, situado no limite com a ESTRA CARROÇAL, pelo lado OESTE, (ESQUERDA) a distância de 11,31 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0293708-9550566, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAL, virado para direita com ângulo de 166°, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA CARROÇAL), pelo OESTE, (ESQUERDA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0293987-9551032, situado as margens da ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA, virado para direita com ângulo de 87°, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA), pelo NORTE, (FRENTE) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0293997-9551026, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 93°, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE,

(DIREITA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 05 (P5), Coordenada GPS UTM, 0293717-9550560, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 166°, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 11,31 metros, até o Ponto 06 (P6), Coordenada GPS UTM, 0293709-9550552, situado no limite com as AV. SANTÍSSIMA TRINDADE, virado para direita com ângulo de 101°, segue confrontado com o mesmo (AV. SANTÍSSIMA TRINDADE), pelo SUL, (FUNDOS) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 01(P1), ponto inicial deste perímetro de 1.131,25 metros de comprimento. Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para Expansão de Via Urbana.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 22 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F99F4C4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2020 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 53/2020

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na letra "j", do inciso I, do art. 81, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica outorgada à entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO LAGOA II E ADJACÊNCIAS**, associação comunitária, com sede em São Benedito(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.270.028/0001-00, a permissão de uso do bem imóvel público, a título precário e gratuito, pertencente ao Município de São Benedito/CE, para ser utilizado como ponto de apoio para acolher famílias e entidades junto à comunidade no município de São Benedito/CE, localizado no prédio escolar no Sítio Lagoa II (EMEB Aquilina Elisa Gomes), em São Benedito(CE).

Parágrafo único.A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2°A área pública objeto daPERMISSÃO ESPECIAL DE USO,será utilizada conforme as condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão Especial de Uso, do qual constará:

I –a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1° deste Decreto;
II –a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;
III –a proibição deexecutar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;
IV –as consequências pelo não cumprimento das cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
V –a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
VI –a proibição de instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 3º APERMISSÃO DE USOora outorgada é dada de forma não onerosa e precária.

Art. 4°A presentePERMISSÃO ESPECIAL DE USOé regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito(CE), 22 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:78C2AF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2020

PORTARIA Nº058/2020

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSAVEL PELA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE SÃO BENEDITO-CE

O Prefeito Municipal de São Benedito-CE, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições do art. 14 ao art. 19 da Lei Municipal 998/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a comissão responsável pela avaliação funcional dos agentes de transito de São Benedito.
1 –TIMOTEO MOURA FRANKLIN – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PUBLICA / CPF 478.399.963-53 ;
2 –FRANCISCO ANTONIO DE PAIVA SALES– COORDENADOR DO COTRAN / CPF 087.110.227-79;
3 –GISLAYNE RONIZE BEZERRA RIBEIRO –PRESIDENTA EM EXERCICIO DO SIATRANS / CPF 448.573.653-91
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 20 de JULHO de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DC44AD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2020

PORTARIA N° 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1221/2020 de 05 de março de 2020, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCA ANGELICA FONTELES ARAUJO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.849.533-52, RG N.º 2007028059083 SSP/CE, do cargo **de SUPERVISOR DO NUCLEO DE RECURSOS LOGISTICOS E PATRIMONIO,** do(a)

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 20 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:00B7FBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2020

PORTARIA N° 060/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 769/2011
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de São Benedito, da forma seguir;
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Representantes da Organização Governamental.
Secretária Municipal de Cultura e Esporte
Titular: Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa
Suplente: Maria Jane keily de Souza

Secretaria de Educação
Titular: Magda Maria Gonçalves Gurgel
Suplente: Dione de Matos Freire Soares Pontes

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Thays de Castro Facundo
Suplente: Vanderlandia Miguel de Sousa

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Alexandre Coelho Serpa de Paula
Suplente: Haroldo Celso Maciel Júnior.

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Kássio Victor Rodrigues Silva
Suplente: Érika Gonçalo Lima.

Representantes da Organização Não Governamental
Representantes de Artesãos
Titular: João de Sousa Gomes
Suplente: João Darc da Silva

Representantes dos Músicos e Dançarinos
Titular: Francisco Flávio de Paiva Gonçalves
Suplente: Inácio Damasceno de Alcântara

Representantes de Capoeira e Artes Marciais
Titular: José Rosimar de Lima Araújo
Suplente: Francisca Fernanda Holanda

Representantes de Escritores
Titular: Domingos Sávio de Brito Teles
Suplente: Antônio Augusto Lira Alves
Representantes de Artes Cênicas
Titular: Francisco Reinaldo Dias Medeiros
Suplente: Gilvan Correia da Silva Júnior

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Julho 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BECA00B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 20.07.01/2020-SEMEB. **objeto**: aquisição de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, como medida de enfrentamento ao combate ao corona vírus (covid – 19). **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 06 de agosto de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 06 de agosto de 2020 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EAF8F504

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 12.08.01/2019-SEOSP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO REMANESCENTE EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM FUTURO, SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,** com o valor global de **R$ 372.982,21 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta de Dois Reais e Vinte e Um Centavos),** Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Jean Jerbson Chaves.

Tabuleiro do Norte/ce. 04 de novembro DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DB7D8740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.20.1

Aviso de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 2020.07.20.1 - O Exmo. Senhor Cícero Izidório Cabral, Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação em favor de: **Luiz Fernando Costa Cavalcante**, para Locação de

imóvel comercial destinado à instalação da Empresa HD Sistemas de Limpeza e Descartáveis LTDA, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143, de 09 de Julho de 2020, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 21 de Julho de 2020.

CÍCERO IZIDÓRIO CABRAL
Secretário de Des. Agrário e Econômico
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33F03A77

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.1

Extrato de Contrato nº 2020.07.15.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FABIANA CALIXTO GOMES DINIZ - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89FBCCC1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15.2

Extrato do Contrato nº 2020.07.15.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2020.06.19.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, destinados ao atendimento às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Data do Contrato: 15 de Julho de 2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Ivo de Oliveira Leal - Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre 15 de Julho de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEF69D14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.03.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.07.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante – JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME, Inscrita no CNPJ nº 21.829.165/0001-40, classificada junto aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E46ECBF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente Antonio Gonçalves, Bairro Juremal, Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 11 de Agosto de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84E8A88B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.23.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.07.23.2. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública no Sítio Mocotó, Município de Várzea Alegre/CE. Data e horário da abertura:** 11 de Agosto de 2020, às 12h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DE028964

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.13.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.05.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.13.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **F.SOARES VEICULOS EM GERAL - ME** sagrou-se vencedora junto aos itens **09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, com proposta no valor global de R$ 312.825,00 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais); a empresa **OFICINA MECANICA LISBOA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora junto ao item **01** no valor global de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa **ADALBERTO DUARTE FRANCELINO - ME** sagrou- se vencedora junto aos itens **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** no valor global de 154.482,50 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 23 de Julho de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4D35A5A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 834/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUÍ-CE QUE ESTIVEREM EXERCENDO SUAS ATIVIDADES DURANTE O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA, OCASIONADA PELA PANDEMIA DA COVID- 19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Icapuí-CE, o pagamento de Gratificação Especial Temporária aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, da Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem efetivamente exercendo suas atividades no enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).
Art. 2º A referida gratificação será paga mensalmente, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os servidores indicados no *caput* do art. 1º desta Lei, observados os quantitativos descritos no Anexo Único.
Art. 3º A Gratificação Especial Temporária não será incorporada à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem, bem como não incidirá em relação às férias e décimo terceiro. **Art. 4º** O pagamento da Gratificação Especial Temporária será condicionado à frequência de 100% (cem por cento) presencial, respeitando a escala de trabalho e plantões, nos casos que ocorrerem.

§ 1º. Farão jus igualmente à Gratificação Especial Temporária os servidores que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenham sido afastados por terem contraído a enfermidade COVID19.
§ 2º. Os agentes comunitários de saúde vinculados ao Estado do Ceará e cedidos, formalmente, para desenvolverem suas funções na atenção primária do Município de Icapuí-CE, também farão jus à Gratificação Especial Extraordinária, desde que estejam em exercício das suas atividades e colaborando, diretamente, nas ações de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).
§ 3º. O pagamento da Gratificação Especial Extraordinária será feito diretamente na conta dos servidores, com exceção dos agentes comunitários de saúde cedidos pelo Estado do Ceará, que será feito diretamente na conta bancária de titularidade da Associação dos ACSs de Icapuí (ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE ICAPUÍ**,** CNPJ nº 00.184.240/0001-93).
§ 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Agentes de Saúde de Icapuí, CNPJ nº 00.184.240/0001-93, objetivando a transferência dos valores da Gratificação Especial Extraordinária, a qual prestará contas ao Município em prazo não superior a 30 (trinta) dias do repasse.
Art. 5º A Gratificação Especial Temporária se refere aos meses de março de 2020 a setembro de 2020, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a partir de 17 de março de 2020, ficando autorizada a expedição de folha suplementar, caso necessário.
§ 1º A Gratificação Especial Temporária poderá ser prorrogada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, em caso de agravamento da pandemia provocada pela COVID-19 (Novo Coronavírus), consoante os relatórios dos boletins epidemiológicos emitidos e publicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º. A direção ou gerência de cada estabelecimento de saúde onde trabalhem os servidores que fazem jus à Gratificação Especial Temporária deve encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde, a cada mês, durante a vigência do pagamento da gratificação que trata esta Lei, a frequência dos profissionais aptos a receberem o benefício pecuniário.
§ 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura, ao receber as frequências, deve consolidar as informações em planilha ou sistema próprio, considerando as faltas e atestados apresentados.
Art. 6º Os servidores que estiverem em teletrabalho ou trabalho remoto não farão jus ao recebimento da Gratificação Especial Temporária.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a partir de 17 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 22 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 834/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR SETORES GRATIFICAÇÃO COVID19

	SETOR	APTOS	INAPTOS
1.	Hospital Municipal	90	15
2.	Secretaria de Saúde	36	03
3.	NASF	05	01
4.	CAPS	09	-
5.	Centro de Reabilitação	05	-
6.	Vigilância Sanitária	07	-
7.	Controle de Endemias	25	05
8.	UBS de Peixe Gordo	14	02
9.	UBS de Morro Pintado	15	01
10.	UBS de Salgadinho	16	-
11.	UBS de Morro Alto	14	02
12.	UBS de Mutamba	16	02
13.	UBS de Barreiras	12	-
14.	UBS de Belém	13	-
15.	UBS de Redonda	24	05
TOTAL		301	36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 22 DE JULHO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:04080FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 054, DE 20 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA MULTA POR NÃO USO DE MÁSCARA EM LOCAIS PÚBLICOS, OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 19 DE ABRIL DE 2020. DEFINE COMPETENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO que, segundo sólido suporte técnico e científico, o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, é medida eficaz para prevenir contaminações e a disseminação do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a edição da Lei Nº 14.019, de 2 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação de multa ao estabelecimento com postura em desacordo com os decretos municipais, bem como, à pessoa física flagrada sem máscara em local púbico, em desobediência aos ditames do Decreto n. 29 de 19 de abri de 2020, será obrigatoriamente precedida de notificação de

advertência expedida pelos órgãos de fiscalização, que deverá conter o nome e a matrícula funcional do agente fiscalizador, bem como o nome e o número do CNPJ ou CPF do estabelecimento ou pessoa notificada.

Art. 2º - A competência para aplicação de multa relativa ao não uso de máscara será da autoridade sanitária, ou quem suas vezes fizer por ato de delegação, utilizando-se o modelo de auto de infração contido no anexo único do presente Decreto, podendo a autoridade sanitária solicitar o apoio da Guarda Municipal, para garantir a ordem púbica.

Art. 3º - Em caso de instauração de auto de infração, compete ao Município de Iguatu promover a cobrança administrativa e judicial.

Art. 4º - O não atendimento injustificado ao determinado no Decreto Nº 29 de 19 de abri de 2020, destinado a impedir introdução ou propagação da doença contagiosa, sujeitará o infrator:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, sem prejuízo da incidência do disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro;
II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando autorizada sua majoração até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovada a reincidência.

Art. 5º - O valor proveniente da aplicação de qualquer multa prevista neste decreto será integralmente aplicado em medidas de enfretamento ao novo CORONAVÍRUS (COVID-19), na compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) e na ampliação da estrutura hospitalar pública.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU** **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** **AUTO DE INFRAÇÃO**	Nº DE SÉRIE 1ª VIA - PROCESSO 2ª VIA - AUTUADO 3ª VIA - AGENTE

AUTUADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:		
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		MUNICÍPIO:
	PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:		
	ATIVIDADE:	CNPJ:	LICENÇA SANITÁRIA Nº.

Ao(s) _____ dias do mês de _____, do ano de 20_____, às_____ horas no exercício de **FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, verifiquei(amos) que a empresa/pessoa física acima identificada, infringiu o dispositivo na seguinte legislação _____
pela constatação da(s) infração(ões):_____
tipificada(s) nos dispositivos: _____
estando sujeito às penas de _____
pelo que lavrei(amos) o Presente Auto de Infração Sanitária devidamente assinado pelo(s) servidor(es) autuante(s), pelas testemunhas abaixo, se for o caso, e pelo(s) autuado(s), ficando este último **NOTIFICADO(a),** na pessoa de _____ seu/sua_____ face ainda ao que dispõe(m) o(s) artigo(s) _____
fica o(a) autuado(a) certificado(a) de que dispõe do prazo de _____ dia(s) para apresentar defesa sob pena da REVELIA, conforme estabelece(m) o(s) artigo(s): _____

CIÊNCIA	Recebi a 2ª Via em _____/_____/20_____ _____ Interessado _____ Testemunha	_____ de _____ _____ de 20_____ AUTORIDADES SANITÁRIAS _____ _____ _____

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED4A9840

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.07/2020-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.08.2020 a 01.09.2020.

041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	31.03.2019 a 30.03.2020
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2019 a 31.07.2020
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2019 a 31.01.2020
123489-7	Francisco Isaias Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	01.07.2019 a 30.06.2020
123469-2	Juliete Silva Alves	Auxiliar Administrativo	01.07.2019 a 30.06.2020
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	01.07.2019 a 30.06.2020
121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2019 a 31.05.2020
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2019 a 31.05.2020
121998-7	Luciana Melo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2019 a 31.05.2020
060167-5	Maria Lucia Gomes	Enfermeiro	03.07.2019 a 02.07.2020
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista	01.08.2018 a 31.07.2019
060172-1	Maria Diana Araújo Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2019 a 31.07.2020
041308-9	Zila Maria de Deus Araújo	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2019 a 01.06.2020
060217-5	Maria Inez Cardoso Rodrigues	Enfermeiro	01.08.2019 a 31.07.2020

120094-1	Antônio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate às Endemias/Supervisor de Endemias	02.01.2019 a 01.01.2020
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate às Endemias	20.06.2019 a 19.06.2020
123496-0	Maria da Conceição Maciel Lima	Lavadeira	01.07.2019 a 30.06.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:110C78BC

